LEI MUNICIPAL Nº 212/2008
Data: 17 de dezembro de 2008

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE LOTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica desafetado da categoria de Bem Público e transferido para a de Bem Dominial os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra nº 130, localizados no Bairro Itapoá.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de dezembro de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal